

## COMUNICADO AOS RESPONSÁVEIS LEGAIS – REGULARIZAÇÃO DE TITULARIDADE

Prezados(as) Associados(as),

A **ASPER – Associação dos Trabalhadores no Serviço Público no Brasil** informa que recebeu a Notificação nº 6/2025 – AIN – Unimed Porto Velho, por meio da qual a operadora determina a regularização dos contratos em que menores de idade constam como titulares do plano de saúde. De acordo com o art. 15, §§ 1º e 2º, da Resolução Normativa nº 557/2022 da ANS, a participação em plano coletivo por adesão exige obrigatoriamente a existência de um beneficiário titular maior de idade, com vínculo associativo direto, sendo vedada a manutenção de contratos cujo titular seja menor.

Diante dessa determinação regulatória, comunicamos que os responsáveis legais deverão **obrigatoriamente incluir um titular maior de idade no plano**, em estrita observância às regras estatutárias da ASPER e aos procedimentos de atualização cadastral exigidos pela operadora. A regularização é condição indispensável para a continuidade do contrato, devendo ser concluída **até dia 30/01/2026**. A ausência de cumprimento dentro do período estabelecido resultará, de forma automática, na impossibilidade de manutenção da assistência em saúde dos dependentes vinculados.

Ressaltamos que, caso não haja o cumprimento da determinação dentro do prazo estipulado, a operadora terá de proceder à exclusão dos menores de idade que permanecerem sem titular regular, em razão da impossibilidade legal de manutenção do contrato nessas condições. A ASPER permanece à disposição para orientar e prestar todo o suporte necessário durante o processo de ajuste contratual.

Atenciosamente,

Porto Velho, 01 de dezembro de 2025.

José Francisco Pinheiro  
Presidente - ASPER